DECRETO Nº 5.390, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, para a Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138 de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$100.000,00, conforme segue:

I - anulação:

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2254 Encargos Judiciais/Precatórios
33190 Aplicações Diretas (9) FR 01000000.....R$100.000,00

Total da anulação.....R$100.000,00

II - suplementação:

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2254 Encargos Judiciais/Precatórios
33390 Aplicações Diretas (493) FR 01000000.....R$100.000,00

Total da suplementação.....R$100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de abril de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.04.19 15:57:30 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972

Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.04.19 12:15:21 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820